

Resolução nº : 6472/2003  
Protocolo nº : 298988/03  
Origem : MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA  
Interessado : MARIA MARILENE FASOLIN MARCA E OUTROS  
Assunto : PENSÃO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro RAFAEL IATAURO,

## **R E S O L V E**

I - Converter o julgamento do feito em diligência externa à origem, para os fins do Parecer nº 11383/03, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

II - Conceder o prazo de 15 (quinze) dias, para o cumprimento da decisão.

Sala das Sessões, 2 de outubro de 2003.

NESTOR BAPTISTA  
Vice-Presidente no exercício da Presidência